



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO TERMO ADITIVO:** 041/2.021  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
**CONTRATADA:** CODAL ENGENHARIA LTDA  
**CONTRATO DE ORIGEM:** 033/2.020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3021/2.019  
**CONCORRÊNCIA** nº 003/2.019  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO MASCATE III, ATRAVÉS DE CONVÊNIO N.º 0803583398000011.

O presente termo aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF 07.273.747/0001-62, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Catequese, nº 1.149, conjunto 94, Bairro Vila Guiomar, representada por seu Sócio **ALFREDO CHAVES MARTINS**, titular do RG nº V030097Q, e do CPF/MF 257.597.017-20, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, com base no artigo 78, XV, da Lei 8666/93, que tem por objetivo a Suspensão do Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2020, por até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser retomada conforme conveniência da administração.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 05 de maio de 2.021.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Alfredo Chaves Martins  
Codal Engenharia Ltda

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG